

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 74 (SETENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMM, PPGMPA.....03

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO E RESOLUÇÃO CEPEX.....05

## SEÇÃO IV

### EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS.....042

MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS.....050

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 54.992 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.073116/2015-63,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Laboratório Área, ocupado pelo servidor **ALAN CESAR NUNES DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 2140842, código de vaga 903066, **a partir de 30.10.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico de Laboratório/Área, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

#### PORTARIA N.º 54.993 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022865/2015-22,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupada pela servidora **ALINE DE PAIVA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 2179919, código de vaga 324538, **a partir de 23.10.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Assistente em Administração, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 09 de 19 de novembro de 2015.**

**O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

I – **Criar**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Faculdade de Medicina da UFF, e por aprovação ad-referendum desta Direção, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, **a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Patologia **quadriênio 2016 - 2020**.

II- **Designar** para compô-la: **a)** Os Docentes **VANIA GLÓRIA SILAMI LOPES**, SIAPE-38373-9, **ANDREA ALICE DA SILVA**, SIAPE-1210166, **ARLEY SILVA JUNIOR**, SIAPE-0366812 e a representante Discente **PAULA NASCIMENTO ALMEIDA**, Matrícula 0014,213,001 do Curso de Pós Graduação em Patologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO PPGMPA, N.º 002 de 09 de novembro de 2015.**

A **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a banca de Seleção do Doutorado do PPGPMA para a seleção referente ao Edital – Fluxo Contínuo 2015, que será realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2015:

1. Banca Examinadora:

**RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA** – Presidente;

**LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA** – Titular;

**CLAUDIA LAMARCA VITRAL** – Titular;

**TATIANA XAVIER DE CASTRO** – Suplente;

**SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI** – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVIA CAVALVANTE  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
#####

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Diretor Instituto Biomédico  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

**Parte 1:****DECISÃO Nº. 1.096/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008880/2015-68,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do artigo 5º, da Resolução n.º 003/2015, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR-LIVRE (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Ciências da Vida**, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ADIVALDO HENRIQUE DA FONSECA**

**MARIA JOSÉ SOARES MENDES GIANNINE**

**CARLOS GRAEFF-TEIXEIRA**

**ANTONIO SÁLVIO MANGRICH**

**ANITA JOCELYNE MARSAIOLI**

SUPLENTES

**PAULO ROBERTO RIBEIRO COSTA**

**MARIO GERALDO DE CARVALHO**

**RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA**

**BODO WANKE**

**CARLOS EVERALDO ÁLVARES COIMBRA JUNIOR**

**IVAN DE ROCHA PITTA**

**JOSÉ CARLOS SARAIVA GONÇALVES.**

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO Nº. 1.143/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008794/2015-55,

**DECIDE**

1. Conhecer do recurso impetrado pelo Técnico Administrativo **MOACYR SALLES RAMOS**, referente ao afastamento no país, e dar-lhe provimento.

2. Autorizar o afastamento no país do Técnico Administrativo Moacyr Salles Ramos, lotado na Faculdade de Educação, pelo período de 31 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2019, para que possa realizar Doutorado em Serviço Social, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO Nº. 1.144/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006880/2015-23,

**DECIDE:**

1 - **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **JETHRO WILLIAM VAN EKEREN**, na Massachusetts Institute of Technology (EUA), como equivalente ao de Doutorado em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.145/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005288/2015-12,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Bacharelado em Enfermagem, obtido por **ASTRID CATALINA FLOREZ BUITRAGO**, junto a Universidad el Bosque, Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.146/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011820/2015-22,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **SUSANNA ELEONORA SICHEL**, para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Instituto de Geociências.

TITULARES

**ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**

**MARIA ANTONIETA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**

**DIETER CARL ERNST HEINO MUEHE**

**THOMAS FERREIRA DA COSTA CAMPOS**

**SERGIO LUIZ FONTES.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.147/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011821/2015-77,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **GILBERTO TAVARES DE MACEDO DIAS**, para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Instituto de Geociências.

TITULARES

**ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**

**MARIA ANTONIETA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**

**DIETER CARL ERNST HEINO MUEHE**

**THOMAS FERREIRA DA COSTA CAMPOS**

**SERGIO LUIZ FONTES.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 1.148/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011822/2015-11,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Instituto de Geociências.

TITULARES

**ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**

**MARIA ANTONIETA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**

**DIETER CARL ERNST HEINO MUEHE**

**THOMAS FERREIRA DA COSTA CAMPOS**

**SERGIO LUIZ FONTES.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 1.149/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011862/2015-63,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Instituto de Geociências.

TITULARES

**JACOB BINSZTOK**

**ELISEU SAVERIO SPÓSITO**

**MARLENE TERESINHA DE MUNO COLESANTI**

**WAGNER COSTA RIBEIRO**

**ROSSELVELT JOSÉ SANTOS**

SUPLENTES

**AMÁLIA INÉS GERAIGES DE LEMOS**

**RALFO EDMUNDO DA SILVA MATOS**

**HELOISA SOARES DE MOURA COSTA.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 1.150/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085723/2015-76,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Psicologia Experimental (Psicofisiologia)**, pertencente ao Instituto de Geociências.

TITULARES

**JESUS LANDEIRA-FERNANDEZ**

**VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA**

**STEVENS KASTRUP REHEN**

**SERGIO LUIS SCHMIDT**

**LUIS CARLOS REIS**

SUPLENTES

**CLÁUDIO ALBERTO SERFATY**

**DENISE PIRES DE CARVALHO.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**  
Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.151/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023091/2015-57,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do artigo 5º, da Resolução n.º 003/2015, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR-LIVRE (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Política Social**, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MARIA OZANIRA SILVA E SILVA**

**POTYARA AMAZONEIDA PEREIRA PEREIRA**

**GUIOMAR DE OLIVEIRA PASSOS**

**MYRIAM MORAES LINS DE BARROS**

**ANTONIO CARLOS MAZZEO**

SUPLENTES

**JENI VAITSMAN**

**DEISE MANCEBO**

**ESTER VAISMAN CHASIN.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.152/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022001/2015-19,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA MEDIEVAL**, do Departamento de História, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **CAROLINA COELHO FORTES** (1º lugar); **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO PACHÁ** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.153/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021911/2015-76,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**, do Departamento de Educação Física e Desportos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **CLAUDIA FOGANHOLI ALVES** (1º lugar); **MARCELO MOREIRA ANTUNES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.154/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005002/2015-91,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA EXPERIMENTAL NAS SEGUINTE SUBÁREAS: ÓPTICA QUÂNTICA; E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS COM MICROSCOPIA DE ALTA RESOLUÇÃO OU CRISTALOGRAFIA**, do Departamento de Física, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **DANIEL SCHNEIDER TASCA** (1º lugar); **RENNÉ LUIZ CÂMARA MEDEIROS DE ARAÚJO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.155/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005003/2015-35,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA TEÓRICA NAS SEGUINTES SUBÁREAS: TEORIA DE FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA; TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS, GRAVITAÇÃO E COSMOLOGIA; E FÍSICA NUCLEAR TEÓRICA E ALTAS ENERGIAS**, do Departamento de Física, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **GEORGE BALSTER MARTINS** (1º lugar); **GABRIEL SILVEIRA DENICOL** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.156/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072504/2015-27,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **POLÍTICAS PÚBLICAS**, do Departamento Multidisciplinar (Volta Redonda), no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **THAIS SOARES KRONEMBERGER** (1º lugar); **GIANNE CRISTINA DOS REIS FERREIRA MENDES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.157/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004875/2015-86,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **TEORIA SOCIOLÓGICA**, do Departamento de Ciências Sociais (Campos Goytacazes), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL** (1º lugar); **ANDRÉ RICARDO DO PASSO MAGNELLI** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.158/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004892/2015-13,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA CLÍNICA: PSICANÁLISE**, do Departamento de Psicologia (Campos Goytacazes), no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **BÁRBARA BREDER MACHADO** (1º lugar); **NILDA MARTINS SIRELLI** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.159/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004842/2015-36,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FONOAUDIOLOGIA GERAL COM ÊNFASE EM DISFAGIA, MOTRICIDADE ORAFACIAL E VOZ**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (Nova Friburgo), no qual não foram consideradas habilitadas as seguintes candidatas inscritas **DEBORAH SANTOS SALES** e **ISABEL CRISTINA SABATINA PEREZ RAMOS**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO Nº. 1.160/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004957/2015-21,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **DESENVOLVIMENTO E DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA NA FASE ADULTA E VELHICE**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (Nova Friburgo), no qual foi habilitada a seguinte candidata: **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO Nº. 1.161/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004976/2015-57,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA E ENSINO**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **IGOR MARTINS MEDEIROS ROBAINA** (1º lugar); **DIOGO MARCAL CIRQUEIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.162/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002643/2015-93,

DECIDE:

1 - Conhecer do recurso impetrado por **MARIANA SOARES DA SILVA PEIXOTO BELO**, contra o Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Saúde e Meio Ambiente, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO Nº. 1.163/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009131/2014-77,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual foi habilitada a seguinte candidata **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO Nº. 1.164/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008422/2015-29,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao afastamento do país da Professora **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, lotada no Departamento de Imunobiologia, pelo período de 16 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, na Universidade do Porto, em Portugal.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO Nº. 1.165/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008880/2015-68,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a substituição de Membros Titulares da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR-LIVRE (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Ciências da Vida**, conforme a seguir:

TITULARES

**ADIVALDO HENRIQUE DA FONSECA**

**IVAN DA ROCHA PITTA**

**RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA**

**CARLOS LUIZ MASSARD**

**FLAVIO FONSECA NOBRE.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 481/2015**

**EMENTA:** Veda o cancelamento de matrícula pelo motivo previsto no Regulamento de Cursos de Graduação, conforme o Artigo n.º 102, alínea c, no período de 2015.1.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008407/2015-81,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica vedada a aplicação da regra para o Cancelamento de Matrícula previsto no Artigo n.º 102, alínea c, do Regulamento de Cursos de Graduação da UFF, aprovado conforme Resolução CEPEX 001/2014, durante o período de 2015.1º semestre, em virtude da excepcionalidade do período de paralisação das atividades acadêmicas no referido semestre.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 526/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**Considerando** o prejuízo na progressão curricular pela necessidade do cancelamento de disciplinas obrigatórias como pré-requisito a demais disciplinas, no semestre de 2015.1;

**Considerando** a necessidade de não haver lacunas na formação de alunos;

**Considerando** o prejuízo pessoal e profissional de alunos que não necessariamente precisariam estender suas graduações.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Seja facultado ao aluno que, havendo cursado disciplina obrigatória no semestre letivo 2015.1 e tendo este cancelado ou reprovado a mesma por razões de greve, a Coordenação de seu curso realize a quebra de pré-requisito para disciplinas de períodos imediatamente posterior de sua grade curricular.

§ 1º – A quebra de pré-requisito se dará sem juízo de mérito pela Coordenação de Curso;

§ 2º – A quebra de pré-requisito obrigatoriamente deverá ocorrer com a também inscrição na disciplina cancelada, em concordância com as disciplinas as quais esta fosse pré-requisito.

**Art. 2º** – Em caso da disciplina cancelada ser pré-requisito de disciplinas de períodos para além dos contemplados nos artigos anteriores, a realização da quebra de pré-requisito e inscrição nas disciplinas de interesse em concomitância com a(s) disciplina(s) cancelada(s) no semestre letivo de 2015.1 será igualmente facultada à Coordenação de Curso do requerente.

**Art. 3º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

De acordo

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 527/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre a não contabilização do 1º semestre letivo de 2015 para efeitos de cancelamentos de matrícula expostos no Art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEX nº 001/2015).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Dispor sobre a não contabilização do 1º semestre letivo de 2015 para efeitos de cancelamento de matrícula expostos no Art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEX nº 001/2015).

**Art. 2º** – Fica vedada a contabilização do 1º semestre letivo de 2015 para efeitos de Cancelamento de Matrícula previsto no Artigo 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEX nº 001/2015), em virtude da excepcionalidade do período de paralisação das atividades acadêmicas no semestre em questão.

**Art. 3º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 528/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Química de Volta Redonda - VQI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008617/2015-79,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Química em Volta Redonda a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Libras	1.1- Libras I

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Química, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda e aprovado pela Resolução nº 23/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 529/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008618/2015-13,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Microbiologia e Parasitologia** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Educação Ambiental

1.1- Educação Ambiental para Biomedicina

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 530/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Análise Ambiental - GAG.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008714/2015-61,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Análise Ambiental** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**

**DISCIPLINA(S)**

1- Geoprocessamento

1.1- Mapeamento de Áreas Protegidas

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Análise Ambiental.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 531/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008901/2015-45,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Desenho Técnico** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Instalações Elétricas

1.1- Projetos de Instalações Elétricas

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução 560/2014 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 532/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Urbanismo - TUR.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008903/2015-34,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Urbanismo** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**

**DISCIPLINA(S)**

1- Urbanismo

1.1- A Dimensão Ambiental da Cidade

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução 534/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 533/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Turismo - STT.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009085/2015-97,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Turismo** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Turismo

1.1- Hospitalidade, Esporte e Turismo I

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, Grau: Tecnologia, aprovado pela Resolução 74/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 534/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011740/2015-77,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**

**DISCIPLINA(S)**

1- Qualidade de Água

1.1- Modelagem da Qualidade de Água

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução 327/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 535/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007613/2015-73,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Letras Estrangeiras Modernas** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Literaturas de Língua Inglesa	1.1- Autores em Tradução – Inglês
2- Língua Inglesa	2.1- Análise Contrastiva na Tradução – Inglês/Português

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Letras, Graus: Licenciatura e Bacharelado, nas habilitações, aprovados pelas Resoluções 04/2008, 202/2009, 203/2009, 204/2009 e 332/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 536/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes – CEC.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008906/2015-78,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Ciências Econômicas em Campos dos Goytacazes** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Gestão Pública	1.1- Tópicos Especiais em Administração 1.2- Tópicos Especiais em Finanças
2- Desenvolvimento, Agricultura e Meio Rural	2.1- Tópicos Especiais em Desenvolvimento Rural

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau: Bacharelado, sediado no município de Campos dos Goytacazes e aprovado através da Resolução nº 18/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 537/2015**

**EMENTA:** Substituição de disciplina integrante do elenco de obrigatórias do currículo do **Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, Grau: Bacharelado**, aprovado pela Resolução n.º 442/2014 do CEPEX.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008715/2015-14,

RESOLVE:

**Art. 1º - Substituir** a disciplina obrigatória **Biotecnologia Geral** integrante do **Núcleo de Conteúdo Profissionalizante Específico**, item 6, subitem 6.2 pela disciplina **Biotecnologia Básica**.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 538/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **ISTC Institut des Strategies et Techniques de Communication (França)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 248/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007523/2015-82,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **ISTC Institut des Strategies et Techniques de Communication (França)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

De acordo

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 539/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad Cesar Vallejo (Peru)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 247/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007525/2015-71,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica** aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidad Cesar Vallejo (Peru)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 540/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Coventry University (Reino Unido)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 246/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007601/2015-49,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica** aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Coventry University (Reino Unido)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º - A** presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 541/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Université Libre de Bruxelles (Bélgica)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 249/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007467/2015-86,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica** aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Université Libre de Bruxelles (Bélgica)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º - A** presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 542/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Cooperação n.º 0050.0098040.15.9 celebrado entre **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás** e a **UFF**, tendo como interveniente administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 232/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012711/2014-41,

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0098040.15.9**, assinado em 09 de outubro de 2015, entre **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, tendo como interveniente administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF**, objetivando a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do projeto intitulado “Definição de critérios de falha em reparos por material compósito em tubulações”.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 543/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Arpoador de Hotéis e Turismo Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008675/2015-01,

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em **21 de outubro de 2015**, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Arpoador de Hotéis e Turismo Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 544/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **V E E Diplommat Services Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008674/2015-58,

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em **21 de outubro de 2015**, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **V E E Diplommat Services Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 545/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Educacional Severino Sombra**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008673/2015-11,

RESOLVE :

**Art. 1º - Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em **21 de outubro de 2015**, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Fundação Educacional Severino Sombra**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### EDITAL 2016

#### SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2016 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

#### 2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

#### 3- Inscrições

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Biologia  
Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2303

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2272

E-mail: [claudio.serfaty@gmail.com](mailto:claudio.serfaty@gmail.com)

**Coordenador: CLAUDIO ALBERTO SERFATY**

Horário: terça a quinta-feira 9:00 às 15:00 horas

**Prazo: Inscrições de 5 de janeiro de 2016 até o dia 4 de fevereiro de 2016.**

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 4.

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção. **É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense.**

**4 –Laboratórios ou Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:**

-Neuroquímica – 02 – duas vagas

Profa. **ANA LÚCIA MARQUES VENTURA**

-Plasticidade Neural – 01 – uma vaga

Prof. **CLAUDIO ALBERTO SERFATY**

- Neuroplasticidade – 02 – duas vagas

Profa. **PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES**

-Neurofarmacologia – 02- duas vagas

Profa. **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**

-Neurobiologia do Desenvolvimento – 01 – uma vaga

Profa. **ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU**

-Citocinas – Sobrevida e Diferenciação de Células da Retina – 02 – duas vagas

Profa. **ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO**

- Diferenciação Colinérgica da Retina de Ratos – 01– uma vaga

Profa. **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO**

- Farmacologia do SNC – 01 - uma vaga

Prof. **MARCELO COSSENZA DE ALMEIDA**

- Neurobiologia Celular – 01– uma vaga

Prof. **ROBERTO PAES DE CARVALHO**

- Estudo do desenvolvimento e fisiologia da retina normal e doente– 01- uma vaga

Profa. **KARIN DA COSTA CALAZA**

- Neurobiologia do Comportamento animal - 02- duas vagas

Prof. **PABLO PANDOLFO**

- Bioquímica da Sinalização Celular – 01- uma vaga

Prof. **LUIZ LEÃO**

- Sinalização química do sistema nervoso – 01- uma vaga

Profa. **MARIANA RODRIGUES PEREIRA**

- Neurobiologia da Matriz Extracelular- 01- uma vaga

Profa. **PRISCILLA OLIVEIRA-SILVA**

- Laboratorio de Interação Neuro-Glial – 1 - uma vaga

Profa. **ANA LÚCIA TAVARES GOMES**

-Desenvolvimento e Regeneração Neural – 2 vagas

**LUCIANNE FRAGEL**

-Laboratório de Neurofisiologia do comportamento – 1 - uma vaga

**ISABEL DAVID**

-Bioquímica das interações

**MANOEL GUSTAVO RIBEIRO** – 1 - uma vaga

-Oncologia Molecular – 1 - uma vaga

**LIDIA AMORIN**

#### **5 – Orientadores:**

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

#### **6 - Documentação necessária para a inscrição:**

**a) documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Neurociências. Neste documento, deverá constar uma breve descrição do projeto a ser realizado.**

b) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.

c) carta de Professor credenciado no Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão necessariamente ser credenciados previamente pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno**).

d) currículo Lattes do candidato.

e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).

f) histórico escolar da graduação .

g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) cópia legível da identidade e do CPF.

i) dois retratos 3x4 de frente .

j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

**Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos alunos que entregarem, no mesmo dia, a documentação completa e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.**

#### 7 – Seleção:

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) **Curso de nivelamento** - composto de seminários sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido no ato da inscrição e estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências ([www.uff.br/neurociencias](http://www.uff.br/neurociencias)).

Após cada seminário o candidato realizará prova discursiva sobre os pontos abordados durante a atividade. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero.

b) **Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

c) **Provas Orais** - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados oralmente por banca composta pelos professores que ministraram as provas de Biologia. Todos os candidatos serão avaliados pela mesma banca. A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso. Serão atribuídas à prova as possíveis notas: 10 (excelente); 9 (muito boa); 8 (boa) e 7 (regular). Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do candidato no programa.

#### Cronograma da Seleção

##### a) Curso de Nivelamento:

##### 22 de fevereiro de 2016 –

9:00h – Beth

13:00h – Paula

##### 23 de fevereiro de 2016 –

9:00h –Aline

13:00h – Aninha

##### 24 de fevereiro de 2016 –

9:00h – Marcelo

13:00h – Karin

**b) Prova de Inglês: 25 de fevereiro de 2016 – às 10:00h**

**c) Prova oral: 25 de fevereiro de 2016 – às 14:00 hs**

**8 - Resultado das provas:**

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 26 de fevereiro de 2016 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

**9- Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2016 para os alunos selecionados obedecerá à ordem de classificação final, sendo dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que realizarão trabalho de dissertação nas dependências da Universidade Federal Fluminense. **O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

**Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.**

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da capes conforme portaria específica: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

**O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.**

**10- Considerações finais:**

Caso haja disponibilidade de bolsas livres para o programa, uma nova seleção para o mestrado poderá ser realizada em data a ser determinada pelo colegiado do programa.

CLAUDIO ALBERTO SERFATY  
Coordenador Pós-Graduação em Neurociências  
#####

**EDITAL****SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2016 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

**2- Público alvo**

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

**3- Inscrições**

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2303

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2272

E-mail: [claudio.serfaty@gmail.com](mailto:claudio.serfaty@gmail.com)

**Coordenador: CLAUDIO ALBERTO SERFATY**

**Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.**

#### 4 – Áreas de Concentração:

Neurofisiologia,

Neuroimunologia e

Biologia Celular e Molecular

#### 5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro docente do programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

#### 6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.
- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação. Alunos em final de mestrado (com mais de 1 ano) só poderão se inscrever apresentando a **boneca da dissertação com o parecer do revisor**, credenciado pelo programa.
- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno, conforme item 5).
- f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) dois retratos 3x4 de frente.
- j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

**Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.**

#### 7 - Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)

b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)

c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese que será apresentado oralmente para a banca, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

### **8 - Resultado da seleção:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

### **9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências da Universidade Federal Fluminense sob orientação de docentes permanentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

**Todos os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.**

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da capes conforme portaria específica: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

**O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.**

CLAUDIO ALBERTO SERFATY  
Coordenador Pós-Graduação em Neurociências  
#####

## Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

### Edital de Seleção – 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/02 pela Resolução no 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de **Doutorado** tem duração mínima de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) semestres.

#### 1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS:

20 (vinte) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa [www.uff.br/posbiomar](http://www.uff.br/posbiomar)).

Os candidatos classificados da 1ª a 10ª posição ingressarão no primeiro semestre de 2016. Os candidatos classificados da 11ª a 20ª posição ingressarão no segundo semestre de 2016.

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

#### Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 14/12/2015 a 22/01/2016**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, no Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado/Doutorado ano 2016  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
Universidade Federal Fluminense  
Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

3.3 Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente

edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia 22 de janeiro de 2016, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ficha de inscrição preenchida (modelo - **Anexo I**);
- carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.
- Curriculum Vitae (modelo Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>) Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes.
- duas cartas de recomendação, não podendo ser feitas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);
- cópias, em uma via, de:
  - (a) dissertação de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros) a ser devolvida ao candidato, após seleção;
  - (b) comprovante de submissão ou de aceitação de artigos científicos;
  - (c) diploma de conclusão do curso de graduação;
  - (d) diploma de conclusão do curso de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);
  - (e) histórico escolar do curso de graduação;
  - (f) histórico escolar do curso de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);
- projeto de Tese, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**);
- carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;
- uma foto 3 x 4 recente;
- cópia de Carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

**Observações**

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.
- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

**6. SELEÇÃO**

PERÍODO: 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense

Outeiro de São João Batista, s/nº, *Campus* do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

**7. PROCESSO SELETIVO:**

**A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:**

<b>Étapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Crítérios de pontuação</b>
1 - Análise de projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1
2 - Análise de Curriculum Vitae (Lattes – CNPq)	Classificatório	Peso 1
3 – Prova Oral	Classificatório	Peso 2

**Por exemplo**

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.
- Nas etapas de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**
- Os itens a serem avaliados no curriculum vitae constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, levar-se-á em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no currículo Lattes, postados no ato da inscrição.
- Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.
- **A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).**

**8. CRONOGRAMA**

**01/02/2016** – 10h – divulgação das inscrições homologadas. Deverão ser apresentados os recursos até às 17h do dia **04/02/2016**.

**29/02/2016** e **01/03/2016** - Análise da carta de intenção, do projeto de tese e do *Curriculum Vitae* (conforme critérios nos anexos IV e V). Divulgação do resultado das análises dos currículos e projetos de tese até às 14 horas do dia **02/03/2016**. Recursos até às 15h do dia **03/03/2016**.

**04/03/2016** – prova oral – a partir das 10 horas. Recursos deverão ser apresentados até às 10h do dia **06/03/2016**.

8.1. Alunos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral através de comunicação virtual como, por exemplo, Skype. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**ANEXO I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

**07/03/2016** - divulgação do resultado final da seleção até às 17 horas. Deverão ser apresentados os recursos até às 14h do dia **09/03/2016**.

**9. MATRÍCULA****Documentação necessária:**

- cópia do diploma de conclusão da graduação (frente e verso);
- cópia da Carteira de identidade;
- cópia do CPF,
- duas fotos 3x4 recentes.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

**Maiores informações:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: [pamac@vm.uff.br](mailto:pamac@vm.uff.br)

(Home-page: [www.uff.br/posbiomar](http://www.uff.br/posbiomar))

HORÁRIO: das 10:00h às 16:00h

Niterói, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
#####

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone : ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Provável orientador (a): \_\_\_\_\_

---

**Documentos apresentados:**

- ( ) Curriculum vitae documentados
- ( ) Cópia do diploma de graduação
- ( ) Foto 3x4 (1)
- ( ) Carta de recomendação (duas)
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do histórico escolar de graduação
- ( ) Cópia da carteira de identidade
- ( ) Projeto de tese
- ( ) Dissertação de mestrado

- ( ) Comprovante de submissão ou de aceitação de artigos científicos;
- ( ) Diploma de conclusão do curso de mestrado
- ( ) Histórico Escolar do curso de mestrado
- ( ) Carta de intenção redigida pelo candidato

**Solicitações:**

- ( ) Realização de prova oral à distância

Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.

- ( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**Carta de Recomendação**

**Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**

**Caixa Postal 100.644**

**CEP 24010-970, Niterói (RJ)**

**Telefone (021) 2629-2360**

**Nome do Candidato:**.....

**Profissional que recomenda o candidato:**

**Nome:** .....

**Titulação:** .....

**Instituição:** .....

**Cargo/função:** .....

**Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?**

.....  
.....  
.....

**Sumário de avaliação: em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?**

**Excepcional.....Equivalente aos melhores que já conheci**

**Muito bom.....Dos melhores que conheço atualmente**

**Bom.....Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente**

**Frac.....Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados**

**Alguns estudantes não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for Sim, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.**

.....  
.....  
.....  
.....

**Se for o caso, acrescente outras informações pertinentes sobre o candidato.**

.....  
.....

**Data e Assinatura:**

**ANEXO III****ROTEIRO PARA PROJETO**

Roteiro para projeto – fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5

Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto

Nome do candidato

Orientador (e co-orientador, se for o caso)

Resumo - em português (máximo de palavras 500)

Palavras-chave – mínimo de 3 palavras-chave

Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (máximo de páginas: 3)

Objetivos - sucintos, sob forma de itens

Justificativa - do problema a ser investigado (número máximo de palavras 500)

Material e Métodos- definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, máximo de páginas 6)

Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (número máximo de palavras: 500)

Perspectiva de produção científica (número máximo de palavras: 500)

Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (1 página)

Bibliografia – conforme modelo abaixo e também disponível em [www.uff.br/posbiomar](http://www.uff.br/posbiomar) (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al." References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

\*Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers

Example:

Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. *Mar Biol* 144: 641-651 If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. *Mar Biol* DOI 10.1007/s00227-004-1339-1 \*Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) *Coral health and disease*. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68 \*Book: name and initial(s) of all

**authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002)  
Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York**

**ANEXO IV****Itens para avaliação de *Curriculum vitae*****A. ENSINO E ORIENTAÇÃO**

1. Ensino fundamental e médio
2. Ensino em graduação
3. Minicursos ministrados
4. Orientação de monografia de graduação
5. Orientação de graduação com bolsa
6. Orientações de outra natureza
7. Monitoria

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1. Experiência profissional
2. Estágios
3. Participação em projetos de pesquisa
4. Bolsas de graduação
5. Bolsas de pós-graduação
6. Participação em eventos científicos
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação)
8. Atividades de extensão

**C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Resumos em eventos
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos
3. Resumos expandidos
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Artigos publicados em periódicos
6. Livros
7. Capítulos de livros

**D. AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR**

**ANEXO V****Itens para avaliação do projeto****A. PARECER GERAL DO PROJETO**

- 1. Adequação à linha de pesquisa**
- 2. Infraestrutura para a realização do trabalho**
- 3. Nível técnico-científico**

**B. ESTRUTURA DO TEXTO**

- 1. Título adequado ao conteúdo**
- 2. Resumo**
- 3. Palavras-chave**
- 4. Introdução (atualização e abrangência; definição do problema ou hipótese, quando pertinente)**
- 5. Justificativa**
- 6. Objetivos geral e específico (adequação à proposta e exequibilidade temporal e financeiramente)**
- 7. Materiais e métodos (descrição da área de estudo; coletas, variáveis, métodos e técnicas, análise estatística, quando pertinente)**
- 8. Viabilidade - descrição da infraestrutura e da disponibilidade financeira**
- 9. Perspectiva de produção científica –produtos que poderão ser gerados com o desenvolvimento do projeto relativos à área de Biodiversidade da Capes**
- 10. Referências Bibliográficas**
- 11. Cronograma**

## Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Edital de Seleção 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução no173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 2 (dois) e máximo 4 (quatro) semestres.

### 1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

### 2. NÚMERO DE VAGAS:

30 (trinta) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa [www.uff.br/posbiomar](http://www.uff.br/posbiomar)).

Os candidatos classificados da 1ª a 15ª posição ingressarão no primeiro semestre de 2016. Os candidatos classificados da 16ª a 30ª posição ingressarão no segundo semestre de 2016.

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

### Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 14/12/2015 a 22/01/2016**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, no Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado/Doutorado ano 2016

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Universidade Federal Fluminense

Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

3.3. No caso de inscrição por procuração será admitida a procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo(a) candidato(a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **22 de janeiro de 2016**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);
- curriculum Vitae (Modelo Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes.
- uma carta de recomendação, não podendo ser feita pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);
- projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);
- carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;
- uma foto 3 x 4 recente;
- cópia de diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo coordenador do curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;
- cópia de Histórico escolar de graduação;
- cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);
- Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:
  - a- TOEFL IBT, Internet Based Test mínimo 50 ou 72 pontos, TOEFL ITP (Institutional Testing Program), mínimo **350 pontos** 0 200–500 é a escala para o iniciado/intermédio e 406 corresponde à escala do nível intermédio/avançado.
  - b- IELTS, mínimo 4 (B1, independent user) ou 4,2
  - c- CAMBRIDGE FIRST CERTIFICATE IN ENGLISH, mínimo B1- independent user.

**Observações**

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.
- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

**6. SELEÇÃO**

PERÍODO: 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense

Outeiro de São João Batista, s/nº, *Campus* do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

**7. PROCESSO SELETIVO:**

**A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas**

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Crítérios de pontuação</b>
1 - Prova de inglês (Permitido uso de dicionário)	Eliminatório	Peso 1
2 - Análise de projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1
3 - Análise de <i>Curriculum Vitae</i> (Lattes – CNPq)	Classificatório	Peso 1
4 – Prova oral	Classificatório	Peso 2

**Por exemplo:**

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.
- Nas etapas de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**
- Os itens a serem avaliados no *curriculum vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, levar-se-á em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no *currículo Lattes*, entregues ou postados no ato da inscrição.
- Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.

- A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).**

## 8. CRONOGRAMA

**01/02/2016** – 10h – divulgação das inscrições homologadas. Recursos deverão ser apresentados até às 17h do dia **04/02/2016**.

**29/02/2016** – 10h - prova de inglês - das 10 às 13 horas. Divulgação do resultado da prova de inglês até às 9 horas do dia 01/03/2016. Recursos deverão ser apresentados até às 9h do dia **02/03/2016**.

**02/03/2016** - análise de currículo e de projeto de dissertação. Divulgação do resultado das análises dos currículos e projetos de dissertação até às 14 horas do dia **02/03/2016**. Os recursos devem ser apresentados até às 14h do dia **03/03/2016**.

**04/03/2016** – Prova oral – a partir das 10 horas. Recursos serão aceitos até às 10h do dia **06/03/2016**.

8.1. Alunos que solicitaram isenção da prova de inglês por apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa e residentes há mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral através de comunicação virtual como, por exemplo, Skype. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**ANEXO I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

**07/03/2016** - Divulgação do resultado final da seleção até às 17 horas. Deverão ser apresentados os recursos até às 14h do dia **09/03/2016**.

## 9. MATRÍCULA

### Documentação necessária:

cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso);

cópia da Carteira de identidade;

cópia do CPF,

duas fotos 3x4 recentes.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

**Maiores informações:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: [pamac@vm.uff.br](mailto:pamac@vm.uff.br)

(Home-page: [www.uff.br/posbiomar](http://www.uff.br/posbiomar))

HORÁRIO: Das 10:00h às 16:00h

Niterói, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
#####

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone : ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Provável orientador (a): \_\_\_\_\_

**Documentos apresentados:**

- ( ) Curriculum vitae documentado
- ( ) Cópia do diploma de graduação
- ( ) Foto 3x4 (1)
- ( ) Carta de recomendação
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do histórico escolar de graduação
- ( ) Cópia da carteira de identidade
- ( ) Projeto de dissertação
- ( ) Certificado de proficiência da língua inglesa.

**Solicitações:**

( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa  
Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.

( ) Realização de prova oral à distância  
Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

\_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO II**

**Carta de Recomendação**

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**

**Caixa Postal 100.644**

**CEP 24010-970, Niterói (RJ)**

**Telefone (021) 2629-2360**

Nome do Candidato:.....

Profissional que recomenda o candidato:

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

**Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?**

.....  
.....  
.....

Sumário de avaliação: em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

.....

**Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci**

**Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente**

**Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente**

**Frac - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados**

Alguns estudantes não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for Sim, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.

.....  
.....  
.....  
.....

Se for o caso, acrescente outras informações pertinentes sobre o candidato.

.....  
.....  
.....

Data e Assinatura:

.....

**ANEXO III****ROTEIRO PARA PROJETO**

**Roteiro para projeto – fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5**

**Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto**

**Nome do candidato**

**Orientador (e co-orientador, se for o caso)**

**Resumo - em português (máximo de palavras 500)**

**Palavras-chave – mínimo de 3 palavras-chave**

**Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (máximo de páginas: 3)**

**Objetivos - sucintos, sob forma de itens**

**Justificativa - do problema a ser investigado (número máximo de palavras 500)**

**Material e Métodos- definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, máximo de páginas 6)**

**Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (número máximo de palavras: 500)**

**Perspectiva de produção científica (número máximo de palavras: 500)**

**Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (1 página)**

**Bibliografia – conforme modelo abaixo e também disponível em [www.uff.br/posbiomar](http://www.uff.br/posbiomar) (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses).**

**References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al." References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.**

**\*Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers**

**Example:**

**Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651** If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. **Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1** \*Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers **Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68** \*Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication **Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York**

**ANEXO IV****Itens para avaliação de Curriculum vitae****A. ENSINO E ORIENTAÇÃO**

- 1. Ensino fundamental e médio**
- 2. Ensino em graduação**
- 3. Minicursos ministrados**
- 4. Orientação de monografia de graduação**
- 5. Orientação de graduação com bolsa**
- 6. Orientações de outra natureza**
- 7. Monitoria**

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 1. Experiência profissional**
- 2. Estágios**
- 3. Participação em projetos de pesquisa**
- 4. Bolsas de graduação**
- 5. Bolsas de pós-graduação**
- 6. Participação em eventos científicos**
- 7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação)**
- 8. Atividades de extensão**

**C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

- 1. Resumos em eventos**
- 2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos**
- 3. Resumos expandidos**
- 4. Trabalhos completos em anais de congressos**
- 5. Artigos publicados em periódicos**
- 6. Livros**
- 7. Capítulos de livros**

**D. AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR**

**ANEXO V****Itens para avaliação do Projeto****A. PARECER GERAL DO PROJETO**

- 1. Adequação à linha de pesquisa**
- 2. Infraestrutura para a realização do trabalho**
- 3. Nível técnico-científico**

**B. ESTRUTURA DO TEXTO**

- 1. Título adequado ao conteúdo**
- 2. Resumo**
- 3. Palavras-chave**
- 4. Introdução (atualização e abrangência; definição do problema ou hipótese, quando pertinente)**
- 5. Justificativa**
- 6. Objetivos geral e específico (adequação à proposta e exequibilidade temporal e financeiramente)**
- 7. Materiais e métodos (descrição da área de estudo; coletas, variáveis, métodos e técnicas, análise estatística, quando pertinente)**
- 8. Viabilidade - descrição da infraestrutura e da disponibilidade financeira**
- 9. Perspectiva de produção científica produtos que poderão ser gerados com o desenvolvimento do projeto relativos à área de Biodiversidade da Capes**
- 10. Referências Bibliográficas**
- 11. Cronograma**